

10

COMUNICAÇÃO SOCIAL, TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO



Comunicação Social, Telecomunicações e Tecnologias da Informação

Macau é um território onde existe liberdade de imprensa, expressão e edição. E, embora a RAEM tenha uma extensão geográfica pequena, a sua comunicação social é bastante desenvolvida.

O Governo da RAEM tem-se esforçado para aumentar a transparência da actuação do Executivo e fortalecer a comunicação e o diálogo com os órgãos de comunicação social, a fim de poder divulgar as suas informações junto do público em geral, de uma forma exacta, e garantir a tempo a divulgação dessa mesma informação. O Governo da RAEM espera que os órgãos de comunicação social possam desempenhar bem a sua função de vigilância estimulando o Governo a melhorar o seu trabalho, a fim de fornecer serviços de melhor qualidade aos residentes.

Em Macau, há legislação específica que garante que os profissionais dos órgãos de comunicação social têm o direito de informar, de se informar e de ser informados, e gozam de autonomia no exercício das suas funções.

Órgãos de Comunicação Social

Audiovisual

Macau dispõe de uma estação de televisão e duas de rádio. Na RAEM, existe uma empresa que distribui serviços de televisão por cabo, e três outras, que tendo como base Macau, fornecem serviços de radiodifusão televisiva por satélite.

Em Fevereiro de 1988, a Teledifusão de Macau, S.A. (TDM) dá início às suas emissões regulares de televisão, como estação de serviço público. A partir de 2008, a TDM começou a prestar serviços de radiodifusão televisiva digital, transmitindo simultaneamente programação digital e analógica. Há, actualmente, doze canais digitais, nomeadamente um canal em português e outro em chinês em funcionamento 24 horas por dia, de desporto, de informação, de alta definição, de variedade de Macau, no canal 13 da CCTV, de notícias, no canal 1, generalista do

CCTV, o canal do CGTN e de documentários do CGTN, um canal de Haixia por satélite e outro de Hunan, a TV World.

As duas estações de Rádio de Macau são a Ou Mun Tin Toi na dependência da TDM, que opera dois canais de rádio, um em língua chinesa (Ou Mun Tin Toi) e outro em língua portuguesa (Rádio Macau); e uma emissora privada - a Rádio Vila Verde. As duas estações emitem 24 horas por dia.

A TV Cabo Macau, S.A. entrou em funcionamento em Julho de 2000, e disponibiliza programação 24 horas por dia, através dos seus 97 canais (incluindo 75 canais básicos, 15 canais de pacote premium, cinco canais de teste e dois do uso exclusivo de hotel).

A Televisão por Satélite de Macau, S.A. (antiga Cosmos Televisão por Satélite, S.A. que foi a primeira companhia a prestar serviços de radiodifusão televisiva por satélite em Macau) dispõe actualmente de um canal de informação, com programação 24 horas por dia.

A Companhia de Televisão por Satélite China (Grupo), S.A. que obteve, em 2000, a licença para prestar serviço de telecomunicações de radiodifusão televisiva por satélite e dispunha, previamente, de um canal de 24 horas de temas relacionados com a saúde, cessou o funcionamento em Março de 2014.

A Companhia de Televisão por Satélite MASTV, Limitada, entrou em funcionamento em Junho de 2001 e o seu canal em chinês emite 24 horas por dia.

A Macau Lótus TV Media via Satélite, Limitada, que obteve, em 2 de Dezembro de 2008, a licença para prestar o serviço de telecomunicações de radiodifusão televisiva por satélite com um prazo de validade de 15 anos, iniciou formalmente o seu funcionamento no dia 1 de Janeiro de 2009, a companhia dispõe de um canal de programas que emite 24 horas por dia.

Imprensa Escrita

A Imprensa escrita tem uma história de mais de 100 anos em Macau. Lin Zexu, quando dirigiu a campanha de proibição do ópio em Cantão nos anos 1839-1840, mandou fazer extractos do Jornal Mensal de Macau para publicar em Cantão utilizando o Ou Mun San Man Zhi (Jornal das Notícias de Macau), como referência da sua governação. Em 18 de Julho de 1893, Sun Yat-sen, o macaense Francisco H. Fernandes, entre outros, criaram o Echo Macaense, em chinês e português. Em 22 de Fevereiro de 1897, Kang Youwei e Liang Qichao fundaram o Chi Xin Bao (Jornal - o Reformador da China). Após a Revolução de 1911, a Imprensa de Macau em língua chinesa registou um grande desenvolvimento com o aparecimento de novos jornais, nomeadamente o Ao Men Times (Tempos de Macau), o Hao Jing Wan Bao (Vespertino Espelho do Mar), o Ao Men Tong Bao (Jornal Informação), e o Hao Jing Ri Bao (Jornal Espelho do Mar).

Actualmente editam-se em Macau 13 jornais em chinês, com uma tiragem total de mais de 100 mil exemplares, nomeadamente: o Ou Mun Iat Pou (Diário de Macau), o Jornal Va Kio (Diário dos Chineses Ultramarinos), o Tai Chung Pou (Diário para Todos), o Si Man Pou (Jornal do Cidadão), o Seng Pou (Jornal Estrela), o Cheng Pou (Jornal Rigor), o Jornal Today Macau (Macau Hoje), o Jornal San Wa Ou (Novo Correio Sino-Macaense), o Hou Kong Daily (Diário de Macau), Macau Evening News (Vespertino de Macau), Macau Times, o Exmoo News, o Chit Pou

e o último a surgir nas bancas foi o Macau Today.

Quanto a semanários em língua chinesa, Macau, conta, entre outros, com o Jornal Informação, o Pulso de Macau, o Recreativo de Macau, o Semanário Desportivo de Macau, o Observatório de Macau, Macao Commercial Post, Macau Convention & Exhibition Economy Journal, Joy Post, o Jornal Foco Macau, Macau Legal Papre, Macao News, Aomenxinbao, Te Pou Macau, City News, UTV, All For Macau, Hou Kong City Daily.

A Imprensa escrita portuguesa em Macau tem uma história mais longa do que a chinesa. Em 1822, saiu o primeiro número do Abelha da China, o primeiro jornal a ser publicado na China. O Gazeta de Macau, o Imparcial e o Correio de Macau contam-se também entre os primeiros jornais publicados em português. Hoje, podemos ler em Macau três jornais diários em português: o Ponto Final, o Jornal Tribuna de Macau e o Hoje Macau, e dois semanários: O Clarim editado em chinês, português e inglês e o Plataforma editado em chinês e em português.

Em Macau publicam-se também três diários em língua inglesa - The Macau Post Daily, o Macau Daily Times e o Macau Business Daily. O Macau Business Daily, lançado em 2012, cessou a publicação em 2017. Porém, a revista Macau Business e a página electrónica com a mesma denominação continuam em funcionamento.

Dezenas de jornais e revistas publicadas em Hong Kong e no interior do País estão diariamente à venda em Macau, onde se pode ouvir e ver programas de rádio e de televisão, emitidos por estações de Hong Kong e do Interior do País.

Correspondentes em Macau

Duas agências noticiosas, uma nacional, a Xinhua (Nova China) e outra de Portugal, a Lusa, estabeleceram, respectivamente, uma delegação e um escritório representativo em Macau. O Diário do Povo e a China News Service (China) estabeleceram delegações em Macau. No entanto, inúmeros órgãos de comunicação social têm correspondentes na RAEM, nomeadamente a Televisão Central da China (CCTV), a Rádio Internacional da China, a Delegação da Rádio & TV da China, o Wen Hui Bao (Xangai), o Hong Kong Economic Journal, Eye Press News, a RTHK (Hong Kong), a Television Broadcasts Limited (Hong Kong), Hong Kong Cable TV e Phoenix Satellite Television.

Organizações de Profissionais de Comunicação Social

Em Macau existem oito organizações de profissionais da comunicação social, a Associação dos Trabalhadores de Imprensa de Macau, o Clube de Jornalistas de Macau, a Associação dos Jornalistas de Macau, o Clube de Comunicação Social de Macau, a Associação Fraternal de Jornalistas dos Assuntos Desportivos de Macau, a Associação de Imprensa de Língua Portuguesa e Inglesa de Macau. e a Associação de Juventude de Imprensa de Macau.

Lei de Imprensa

A Lei de Imprensa (Lei n.º 7/90/M), publicada em Agosto de 1990, regula o exercício da

liberdade de imprensa e do direito à informação e à actividade das empresas jornalísticas, editoriais e noticiosas.

A Lei de Imprensa é composta por sete capítulos e 61 artigos. O direito à informação dos jornalistas inclui o direito de informar, de se informar e de ser informado. Os jornalistas têm direito de acesso às fontes de informação, designadamente as dos órgãos do Governo, da Administração Pública, das empresas de capitais públicos, mistos em que a região ou os seus serviços detenham participação maioritária, e ainda das empresas que explorem bens do domínio público ou sejam concessionárias de obras ou de serviços públicos. No entanto, esse direito de acesso às fontes de informação cessa nos seguintes casos: processos em segredo de justiça; factos e documentos considerados pelas entidades competentes como segredos de Estado; factos e documentos que sejam secretos por imposição legal; e factos e documentos que digam respeito à reserva da intimidade da vida privada e familiar.

Aos jornalistas é reconhecido o direito de manter as respectivas fontes de informação sob sigilo, não podendo sofrer pelo exercício deste direito qualquer sanção directa ou indirecta; os directores e editores das publicações, bem como as empresas jornalísticas, editoriais e noticiosas não são obrigados a revelar as suas fontes de informação; a garantia de sigilo profissional só pode cessar, por determinação judicial, quando estejam em causa factos com relevância penal relativos a associações criminosas ou de malféitores. A lei garante aos jornalistas o gozo de independência no exercício das suas funções.

Segundo a lei, é livre a discussão e crítica, designadamente de doutrinas políticas, sociais e religiosas, das leis e dos actos dos órgãos do Governo próprios da RAEM e da Administração Pública, bem como do comportamento dos seus agentes.

A lei estipula que as entidades, que publicam ou se dedicam à publicação periódica, e os correspondentes em Macau enviados por órgãos de comunicação social sedeados fora da RAEM, têm de se registar junto do Gabinete de Comunicação Social (GCS).

O Governo da RAEM formulou, em 2010, a iniciativa do estudo sobre a revisão da Lei de Imprensa e da Lei de Radiodifusão. Para tal, o Gabinete de Comunicação Social realizou a fase inicial de revisão e encarregou, em 2010 e 2011, instituições académicas para proceder ao estudo documental sobre a orientação e a sondagem deliberativa (Deliberative Polling) em matéria da revisão da Lei de Imprensa e da Lei de Radiodifusão a fim de poder demonstrar a objectividade e neutralidade nos processos de revisão. Conforme se avançava ia sendo reportado ao sector de comunicação social o ponto de situação, permitindo assim, à população ter conhecimento sobre o respectivo desenvolvimento do processo. Por outro lado, o Gabinete de Comunicação Social manteve contactos com o sector de comunicação social, por diferentes canais para recolher as opiniões e sugestões do sector em relação à revisão das duas leis.

Considerando que a Lei de Radiodifusão envolve a elaboração de muitas normas técnicas da Radiodifusão, necessária à articulação e adaptação do trabalho legislativo no âmbito das telecomunicações, o Governo adiou o trabalho de revisão da Lei de Radiodifusão para tratar, com prioridade, a revisão da Lei de Imprensa. Após a análise das opiniões do sector de comunicação social e dos resultados da sondagem deliberativa, o Governo decidiu optar por não acrescentar mais artigos, e apenas eliminar alguns deles, nomeadamente os artigos mais polémicos, sobre o

Conselho de Imprensa e o Estatuto do Jornalista, ajustando alguns termos na lei para a articular melhor com outra legislação e códigos. De acordo com esta orientação de revisão, o Gabinete de Comunicação Social elaborou um texto de consulta da respectiva lei e procedeu, em 2013, à consulta pública relativa ao projecto de revisão da Lei de Imprensa. Depois de ter sintetizado as opiniões recolhidas, em seis sessões específicas destinadas ao sector da comunicação social e ao público, bem como das opiniões escritas recolhidas por diferentes canais, nomeadamente preenchimento online, fax, e-mail e correio, o GCS publicou, em 17 de Abril de 2014, o relatório da consulta pública relativa à revisão da Lei de Imprensa. Foi concluído o projecto da revisão e dos documentos administrativos relativos à Lei de Imprensa, que, depois de serem submetidos e aprovados pelo Chefe do Executivo, foram encaminhados, em Junho de 2014, para apreciação e acompanhamento dos Serviços de Justiça. Os serviços competentes estão a efectuar a análise e verificação do referido projecto, enquanto o Gabinete de Comunicação Social irá manter os contactos com os serviços competentes para acompanhar o processo.

Gabinete de Comunicação Social

O Gabinete de Comunicação Social (GCS), que tem nível de direcção de serviços, está subordinado directamente ao Chefe do Executivo da RAEM. O GCS apoia os serviços da Administração na coordenação e estudo da área de comunicação social, bem como na divulgação de informação oficial e na organização de contactos com a Imprensa. O GCS produz periodicamente a revista «Macau», a «Macau Informação», e o Anuário Macau «Livro do Ano», com edições em chinês, português e inglês.

O Gabinete de Comunicação Social empenhou-se, nos últimos anos, em fornecer, através da rede móvel, informações de diferentes tipos aos órgãos de comunicação social e ao público, lançando também o aplicativo destinado à divulgação das notícias do Governo e iniciou a divulgação de informação, em língua chinesa. Foram lançados ainda o Wechat Oficial, o Canal YouTube e a Página no Facebook, bem como Sina Weibo, uma conta para divulgação no Interior da China, para que todos os cidadãos conheçam Macau. Além disso, foram lançadas a página electrónica e o aplicativo do Livro do Ano e da revista Macau em línguas chinesa, inglesa e portuguesa para facilitar a leitura mais generalizada.

Distribuição de Informação Oficial

Em 2018, o Gabinete de Comunicação Social lançou o novo sistema de difusão de informação (Govinfo Hub) para substituir o sistema de divulgação de informação (IBS) que se destinou ao uso dos órgãos de comunicação social e se encontrou a funcionar durante mais de dez anos. O GCS publica na internet todas as notícias e fotografias oficiais e os órgãos de comunicação social podem, assim, ter um acesso mais rápido à informação, sem limites de tempo ou de distâncias.

Em 2019, foram publicadas e distribuídas no total 12.650 notícias, 2018 notas de agenda, 162 informações importantes e 806 fotografias, em chinês, português e inglês, redigidos e produzidos pelo Departamento de Informação, ou pelos outros serviços públicos do Governo da Região Administrativa Especial de Macau. Em paralelo a isso, em 2019, o GCS produziu e divulgou, via websites e redes sociais, mais de 77 vídeos.

Registo de Publicações Periódicas

Ao Departamento de Informação do GCS compete proceder ao registo das empresas jornalísticas e editoriais e das publicações periódicas. Segundo o Regulamento do Registo de Imprensa, o registo será cancelado se a publicação não começar a ser publicada no prazo de cento e oitenta dias, caso seja diária, ou no prazo de um ano, caso o não seja, a contar da data da inscrição, ou se a publicação estiver interrompida por igual tempo. O registo de publicações periódicas é gratuito.

Em 2019, foram registadas junto do GCS 24 publicações (com periodicidade semanal, bimensual, mensal, bimestral e trimestral). Ao mesmo tempo, sete publicações anularam o seu registo.

Portal do Governo da RAEM

O Portal do Governo da RAEM (www.gov.mo) entrou em funcionamento em Dezembro de 2004. Trata-se duma plataforma complexa, com informações e serviços electrónicos de todos os organismos públicos e da Administração Pública. Através deste Portal, o público pode aceder directamente aos diversos serviços da Administração, Assembleia Legislativa, Tribunais, Ministério Público, e instituições de ensino superior da RAEM.

O Portal de acesso do Governo da RAEM fornece ao público informações sobre a RAEM nas línguas chinesa (tradicional e simplificada), portuguesa e inglesa, facilitando a informação sobre a nova realidade da RAEM e divulgando e apresentando os contactos dos diversos serviços.

A criação do Portal do Governo da RAEM tem contribuído para que o Governo divulgue as suas políticas a tempo, fortalecendo a comunicação com o público, e aumentando, assim, a transparência da governação ouvindo a opinião pública.

Imprensa Oficial

A Imprensa Oficial tem por fim executar a política editorial do Governo da RAEM, responsabilizando-se por compor, rever e imprimir o Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau e seus suplementos; as colecções e separatas oficiais da legislação da RAEM; o orçamento da região e os orçamentos dos órgãos e serviços nele mencionados; as contas da RAEM; as Linhas de Acção Governativa; os impressos oficiais de modelo legalmente fixado; os trabalhos de natureza oficial em que seja usado o símbolo da RAEM; e os trabalhos que, pela sua natureza, exijam especiais condições de segurança e controlo.

Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau

O Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau - abreviadamente Boletim Oficial (B.O.), compreende a I e II Séries e é publicado semanalmente, à segunda e quarta-feira, às 9h00, excepto quando estas coincidem com feriados, caso em que a publicação é feita no primeiro dia útil seguinte. As publicações que, pela sua natureza urgente ou especial, não possam ser feitas no prazo normal são incluídas em suplemento à correspondente série do

Boletim Oficial ou em número extraordinário.

Sob pena de ineficácia jurídica, são publicados na I Série: as leis; os regulamentos administrativos; as resoluções da Assembleia Legislativa; as ordens executivas e os despachos regulamentares externos exarados pelo Chefe do Executivo; os despachos regulamentares externos exarados pelos titulares dos principais cargos da Região Administrativa Especial de Macau; os acordos internacionais celebrados com a denominação de "Macau, China"; os resultados das eleições para a Assembleia Legislativa; as nomeações dos deputados para a Assembleia Legislativa; as nomeações e exonerações do Conselho Executivo; as nomeações e exonerações dos presidentes e juizes dos tribunais das várias instâncias e dos delegados do procurador, bem como as demais nomeações e exonerações que, por lei, devam ser publicadas; e os demais documentos que, por lei, devam ser publicados nesta série.

São ainda publicados na I Série do Boletim Oficial:

1. A Lei Básica e as suas emendas, bem como as propostas de revisão desta Lei a apresentar pela RAEM e as interpretações desta Lei feitas pelas entidades competentes;
2. As Leis Nacionais a aplicar na RAEM e as interpretações quanto à sua aplicação na RAEM feitas pelo Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional;
3. Os demais documentos relativos à RAEM aprovados pela Assembleia Popular Nacional e pelo seu Comité Permanente;
4. Os documentos regulamentares sobre o estabelecimento e o funcionamento da RAEM aprovados pela Comissão Preparatória da RAEM da Assembleia Popular Nacional;
5. Os documentos de delegação de poderes da Assembleia Popular Nacional e do seu Comité Permanente e os do Governo Popular Central, bem como as ordens, directrizes e autorizações emanadas, nos termos da Lei Básica da RAEM, do Governo Popular Central;
6. Os documentos de nomeações e exonerações do Chefe do Executivo, dos titulares dos principais cargos do Governo da RAEM e do procurador emanados do Governo Popular Central;
7. Os relatórios sobre as Linhas de Acção Governativa do Chefe do Executivo.

São objecto de publicação na II Série do Boletim Oficial:

1. Os acordos internacionais aplicáveis na RAEM;
2. Os acordos de assistência judiciária em regime de reciprocidade, assim como os acordos sobre a isenção recíproca de vistos a celebrar entre a RAEM e outros países ou regiões, sob o apoio ou a autorização do Governo Popular Central;
3. Os acordos de assistência judiciária, em regime de reciprocidade, a celebrar com órgãos judiciais de outras regiões do País;
4. Os anúncios e as declarações da Assembleia Legislativa;
5. Os anúncios e as declarações do Governo da RAEM;

6. Os demais documentos que, por lei, devam ser publicados nesta série.

Desde 2000, a Imprensa Oficial coloca na internet (www.io.gov.mo), de forma integral, a I e a II Série do B.O., a fim de facilitar a sua leitura pelo público. Para reforçar o rigor e a integridade da versão electrónica do Boletim Oficial da RAEM online, foi lançada em Novembro de 2015, a versão electrónica autenticada do Boletim Oficial da RAEM. Até Dezembro de 2019, a página da Imprensa Oficial tornou-se num arquivo electrónico com mais de 28.000 diplomas legais na íntegra, incluindo os diversos diplomas publicados desde o estabelecimento da RAEM, bem como as leis, decretos-lei e outros diplomas legais publicados entre 1976 e 19 de Dezembro de 1999. Em 2019, aquela página registou uma média mensal de mais de 390.000 visitas.

Legislação da Região Administrativa Especial de Macau

Antes do estabelecimento da RAEM, a Imprensa Oficial publicou a compilação “Legislação de Macau”. Após aquela data, a Imprensa Oficial começou a publicar a Legislação da Região Administrativa Especial de Macau, semestralmente, que reúne os principais diplomas legais publicados no mesmo período pelo Boletim Oficial, nomeadamente as leis, regulamentos administrativos, resoluções da Assembleia Legislativa, ordens executivas, entre outros.

Serviço ao Público

A Imprensa Oficial disponibiliza ao público vários serviços, nomeadamente o atendimento à assinatura do Boletim Oficial da RAEM; a venda de publicações e produtos gráficos dos serviços públicos; a venda de livros editados e impressos pela Imprensa Oficial e por outros serviços públicos e de impressos oficiais e CD de legislação, além da venda do Boletim Oficial da RAEM; a publicação dos avisos e anúncios notariais de entidades privadas no Boletim Oficial da RAEM; e serviços gráficos destinados às entidades privadas e pessoas singulares.

A Imprensa Oficial lançou, em Novembro de 2013, a aplicação de telemóvel da “e-Livraria da RAEM-Compra Online”, onde se disponibilizam as publicações electrónicas editadas pelos serviços públicos e entidades da RAEM, o Boletim Oficial da RAEM e folhetos de publicidade da promoção da venda de serviços. Em Janeiro de 2016, foi lançada a versão electrónica autenticada do Boletim Oficial da RAEM, para a assinatura gratuita dos serviços públicos e da população.

Tecnologias da Informação Conselho de Ciência e Tecnologia

O Conselho de Ciência e Tecnologia é um órgão de consulta que tem por finalidade assessorar o Governo da RAEM na formulação das políticas de modernização e desenvolvimento científico e tecnológico.

O Conselho tem a seguinte composição: o Chefe do Executivo, como presidente; o secretário para os Transportes e Obras Públicas; o secretário para a Economia e Finanças; o secretário para os Assuntos Sociais e Cultura (que se podem fazer representar); o presidente do Conselho de Administração da Fundação Macau (que se pode fazer representar por um

membro daquele Conselho a tempo inteiro), o presidente do Conselho de Administração do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (que se pode fazer representar por um membro daquele Conselho a tempo inteiro), o reitor da Universidade de Macau; o presidente do Instituto Politécnico de Macau; o reitor da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau; o presidente do Conselho de Administração da Fundação Macau; o director-geral do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau; o director do Instituto Internacional de Tecnologia do Software da Universidade das Nações Unidas; o presidente do INESC-Macau; e 18 personalidades de reconhecido mérito nas áreas da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, nomeadas pelo Chefe do Executivo.

Assim, foram nomeados, pelo Chefe do Executivo, consultores do Conselho de Ciência e Tecnologia dez especialistas de renome internacional nas respectivas áreas científicas, nomeadamente Lee Tsung-Dao, Zhu Lilan, Lu Yongxiang, Hui Yongzheng, Zhu Gaofeng, Lu Zhonghe, Li Lianhe, Song Yonghua, Ma Yun e Chen Qinquan.

Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

O Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (FDCT) foi criado pelo Regulamento Administrativo n.º 14/2004 da RAEM e está sujeito a tutela do Chefe do Executivo. O Fundo visa a concessão de apoio financeiro ao ensino, investigação e realização de projectos, no quadro dos objectivos da política de ciência e tecnologia da RAEM.

Os serviços de apoio abrangem o apoio financeiro para a investigação, o apoio financeiro para a popularização das ciências, apoio financeiro para patentes, os apoios financeiros conjuntos e o apoio financeiro especial para aquisição de equipamentos.

Centro Incubador de Novas Tecnologias de Macau

O Centro Incubador de Novas Tecnologias de Macau, S.A. foi criado em 2001, com o capital conjunto de entidades privadas e do Governo da RAEM. Este acto assinalou um grande passo na promoção da indústria inovadora, e do desenvolvimento da indústria de ciência e tecnologia em Macau.

O Centro Incubador de Novas Tecnologias de Macau apoia o estabelecimento sustentável de start-ups em negócios de alto grau de inovação e de valor acrescentado. O centro tem como objecto: ajudar a consolidar as indústrias das novas tecnologias em Macau, proporcionando mais e melhores oportunidades às novas gerações; maximizar a utilização dos recursos humanos profissionais de Macau através da colaboração com as organizações multinacionais; atrair recursos globais para Macau, enquanto local vocacionado para o desenvolvimento das novas tecnologias na Grande Região da China, entre outros.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações

Os Serviços de Correios de Macau foram estabelecidos oficialmente no dia 1 de Março de 1884, passando desde então a operar segundo convenções internacionais. Nesse mesmo dia,

entrou em circulação o primeiro selo de Macau, denominado “Coroa”. De facto, a história dos serviços de correios de Macau tinham iniciado oficialmente há quase um século antes (1798), com o início dos serviços de transporte marítimo.

À Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau foram delegadas várias funções. Para além dos serviços postais tradicionais e da Caixa Económica Postal, criada em 1917, foram-lhe atribuídos os serviços telefónicos e radiotelegráficos, em 1927. Contudo, a par do desenvolvimento da sociedade, essas atribuições passaram, paulatinamente, a ser assumidas por outras unidades ou serviços públicos. Em 1981, o serviço de telecomunicações foi concessionado à Companhia de Telecomunicações de Macau (CTM) e em 2000 a competência reguladora de telecomunicações passou para a Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações (DSRT).

No dia 19 de Dezembro 2016, o Governo da RAEM procedeu a uma alteração ao Regulamento Orgânico da Direcção dos Serviços de Correios, através do Regulamento Administrativo n.º 29/2016, integrando, a partir de 1 de Janeiro de 2017, as funções da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações nas funções da Direcção dos Serviços de Correios, que daí passou a ser designada por a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações. A Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, ao nível de uma direcção de serviços, constitui um organismo dotado de personalidade jurídica e com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo por finalidade a prestação do serviço público de correios e a regulação, fiscalização, promoção e coordenação de todas as actividades relacionadas com o sector de telecomunicações na Região Administrativa Especial de Macau, assumindo ainda a função de instituição de crédito. A Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações está subordinada ao Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

Serviços de Correios

A economia local encontrou-se estável em 2019 e o volume de correio local registou uma diminuição de cinco por cento em relação a 2018. Os principais clientes foram os resort-hotéis, o sector de restauração e os organismos do Governo.

Relativamente à correspondência com o exterior, verificou-se uma descida de quatro por cento na correspondência expedida via superfície e um aumento de 13 por cento na expedida por via aérea, em relação ao ano 2018. Na correspondência recebida do exterior por via superfície e por via aérea foi registada, respectivamente, uma subida ligeira de um por cento e uma descida de 24 por cento, quando comparado com o ano anterior. A correspondência expedida teve como principais destinos Interior da China, Hong Kong, Portugal, Estados Unidos, Taiwan, Reino Unido, Singapura, Austrália, Malásia, Canadá, Alemanha, Japão, França e Filipinas. A correspondência recebida teve como principais origens Hong Kong, Interior da China, Reino Unido, Portugal, Taiwan, Singapura, Estados Unidos da América, Japão, Suíça, Suécia, Tailândia, Canadá, França, Bélgica, Coreia do Sul, Nova Zelândia, Malásia e Jersey.

Em 2019, a nível da correspondência registada localmente, verificou-se uma diminuição de 15 por cento relativamente ao ano de 2018. Os principais clientes da correspondência registada local foram principalmente os serviços públicos e associações. No correio registado expedido

via superfície verificou-se uma descida de quatro por cento e na via aérea verificou-se um aumento de sete por cento. Na correspondência registada recebida via superfície verificou-se uma diminuição de 20 por cento, enquanto na correspondência registada recebida via aérea registou uma subida de 112 por cento, devido aos avisos para acto eleitoral no exterior, recebidos em Macau através de correspondência registada via aérea.

O Direct Mail é um serviço especificamente direccionado para empresas, instituições e departamentos governamentais, para promoção dos seus produtos e serviços. Estas organizações apenas fornecem informações sobre as áreas de residência dos seus clientes-alvo e todas as brochuras ou amostras promocionais serão entregues por uma equipa profissional a taxas competitivas. Perante a concorrência das várias plataformas de comunicação multimédia em actividades promocionais, em 2019, verificou-se uma descida de 20 por cento no tráfego local de Direct Mail, em comparação com o registado em 2018.

Em 2019, devido à forte competitividade do mercado, o volume total de objectos EMS expedidos diminuiu cerca de 11 por cento, e o de objectos recebidos registou também um aumento de sete por cento em relação ao ano anterior. Os principais destinos do Correio Rápido foram os Estados Unidos da América, Taiwan, Portugal, Hong Kong e Interior da China, enquanto os objectos recebidos vieram sobretudo do Interior da China, Japão, Hong Kong, Coreia do Sul e Holanda. O Serviço de Correio Rápido de Macau abrange cerca de 200 países e regiões.

Em 2019, devido à moderação ligeira da economia de Macau, o volume total de encomendas expedidas diminuiu cerca de quatro por cento e o de encomendas recebidas registou também um decréscimo de cerca de três por cento. Os principais destinos das encomendas expedidas foram Austrália, Reino Unido, Interior da China, Canadá e Estados Unidos, enquanto as encomendas recebidas vieram sobretudo da Austrália, França, Estados Unidos, Taiwan e Japão.

Serviços Electrónicos Postais Seguros (SEPS)

Para promover o desenvolvimento do comércio electrónico, os Serviços Electrónicos Postais Seguros (SEPS), através da Caixa Postal Electrónica Segura (SEPBox), criaram uma plataforma de distribuição abrangente de diferentes serviços, como Correio Electrónico Registado Postal, Correio Electrónico Postal, eDirectMail, facturas electrónicas e ainda Avisos electrónicos de Correio Rápido e Encomendas. Os SEPS promoveram estes serviços de distribuição electrónica em cooperação com diferentes instituições.

Para reforçar a aplicação da SEPBox, os CTT lançaram o serviço de Aviso Electrónico ("eAdvice") para envio de notificações electrónicas aos clientes de EMS e Encomendas, permitindo ao destinatário a recepção de informações sobre o estado de entrega do objecto postal a receber, com maior rapidez e precisão. Presentemente, os locais disponíveis para registo de SEPBox estão distribuídos por diferentes instituições e serviços públicos.

Em articulação com governo inteligente do Governo da RAEM e aprofundar o desenvolvimento do governo inteligente, os cidadãos podem usar directamente o serviço da SEPBox, através de aplicação móvel "Conta Única".

Filatelia

Em 2019, os CTT lançaram 17 emissões de selos temáticos. A emissão de selos do Zodíaco Chinês de Macau de terceira fase foi concluída em 2019, ano lunar do Porco, e a da quarta fase iniciar-se-á em seguida. Em 2019, foi lançado o bloco de impressão a talhe-doce e em douração - "135.º Aniversário dos Correios de Macau" - para comemorar o 135.º Aniversário dos CTT; foram lançados ainda selos "70.º Aniversário da Implementação da República Popular da China" e "20.º Aniversário do Retorno de Macau à Pátria" em comemoração dos dois efemérides. Outros temas de emissões filatélicas incluem ainda "Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau" e "Oito Novas Paisagens de Macau".

As outras emissões filatélicas foram carteiras temáticas - "Dose Signos do Zodíaco Chinês", "Fogos de Artifício" e "20.º Aniversário do Estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau"; carteiras - "Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau" e "Entrada em Funcionamento da Linha da Taipa - Metro Ligeiro de Macau"; a carteira com conjunto de selos - "70.º Aniversário da Fundação da República Popular da China", lançada conjuntamente com os correios da China e de Hong Kong; o bloco filatélico - "20.º Aniversário do Retorno de Macau à Pátria", lançado conjuntamente com os correios da China.

A Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações lançou, em 2019, o novo serviço de venda "máquina de venda automática de produtos filatélicos", permitindo que cidadãos, visitantes e filatelistas podem facilmente comprar produtos filatélicos através das máquinas de venda automática e experimentar serviços diferenciados na compra de produtos filatélicos.

Caixa Económica Postal

A Caixa Económica Postal (CEP) é uma instituição de crédito e tesouraria subordinada à Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações. Oferece também diversas actividades bancárias, proporcionando serviços de crédito, de transferências de fundos, de pagamentos electrónicos e de câmbio de moeda.

No que diz respeito ao serviço de crédito, a CEP concede empréstimos, de curto prazo e sem caução, a funcionários públicos e a trabalhadores de instituições de utilidade pública e de empresas privadas com quem tem acordos de concessão de empréstimos. Durante o ano de 2019, o valor total de empréstimos concedidos foi de cerca de 224 milhões de patacas.

Em relação à transferência de fundos, a CEP, em conjunto com a Western Union, presta o serviço de Transferência Internacional de Fundos. O dinheiro, através da utilização de modernas tecnologias informáticas e de uma rede mundial de balcões, é transferido com segurança e rapidez para mais de 200 países ou regiões. Presentemente, Macau disponibiliza nove postos de atendimento, nomeadamente na Caixa Económica Postal e nas estações postais do Aeroporto, do Terminal Marítimo do Porto Exterior, do Terminal Marítimo da Taipa, de Almirante Lacerda, dos Jardins de Oceano, de Coloane, de Seac Pai Van e da Universidade de Macau.

A plataforma de pagamento electrónico da CEP facilita serviços de pagamento online. O público ao requerer, ou utilizar os diferentes serviços governamentais via internet, pode efectuar,

em simultâneo, os pagamentos. Em 2019, cerca de 490 mil transacções foram feitas através desta plataforma.

Para além destes serviços, a CEP também disponibiliza serviço de câmbios a mais de 16 moedas, incluindo o dólar de Hong Kong, o dólar americano, o renminbi, o euro, o yen japonês, entre outras.

Serviços de Certificação Electrónica

Os Serviços de Certificação - eSignTrust, única entidade certificadora reconhecida pelo Governo da RAEM oferece serviços de autenticação e cria assinaturas electrónicas qualificadas para os residentes e funcionários de empresas e entidades governamentais, atribuindo força probatória aos documentos electrónicos. Nos termos da Lei n.º 5/2005 (Regime Jurídico dos Documentos e Assinaturas Electrónicas), as assinaturas electrónicas qualificadas, apostas em documentos electrónicos, têm valor legal.

Em articulação com as Linhas de Acção Governativa do Governo da RAEM e para incrementar o desenvolvimento do governo electrónico, os CTT, desde 1 de Janeiro de 2019, participaram no projecto de lançamento de uma conta única de acesso comum aos serviços públicos da RAEM, de forma a facilitar os cidadãos para requisitar as contas do serviço “eSignCloud” e da Caixa Electrónica Postal Segura (SEPBox). Os organismos públicos, que prestam o serviço de requerimento, são a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, o Instituto para os Assuntos Municipais e a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais. Em finais de 2019, os CTT disponibilizaram, aos utilizadores do serviço eSignCloud, o quiosque de self-service para requerer a renovação de certificado electrónico, o quiosque de self-service para usar eLocker, simplificando ainda mais os procedimentos de requerimento.

Com a crescente vulgarização das ferramentas electrónicas, a certificação electrónica, considerada como uma ferramenta de assinatura electrónica de autenticação que esteja conforme com as normas legais, contribui para os serviços e organismos governamentais a lançar mais serviços online. Em 2019, os serviços electrónicos “eSignCloud” foram estendidos aos pedidos de serviço de licenciamento de estabelecimentos de comidas e bebidas, aos pedidos de serviço de contratação de trabalhadores não residentes domésticos e aos pedidos de autorização de permanência, de renovação de autorização de permanência.

Em 2019, a aplicação de assinaturas electrónicas qualificadas tende a aumentar nos serviços dos cuidados médicos e nas áreas económica e comercial. O aumento deveu-se principalmente ao uso do pessoal médico dos Serviços de Saúde de registos médicos electrónicos apostados com assinaturas electrónicas qualificadas (origina-se assinatura electrónica qualificada), e ao pedidos para o comércio internacional de diamante em bruto e o Kimberley Process Certificate, definido pela Direcção dos Serviços de Economia, que exige aos requerentes assinaturas electrónicas qualificadas.

Em 2019, a certificação electrónica continuou a ser aprovada pela auditoria de WebTrust for Certification Authorities com reconhecimento internacional e obteve, com sucesso, o Selo de Certificação WebTrust (para Autoridades de Certificação).

Serviços de Telecomunicações

Telecomunicações Fixas e Telecomunicações com o Exterior

No final de 2019, havia em Macau 115.796 linhas fixas de telefone. Até final de 2019, estavam instalados 587 telefones públicos nas ruas e recintos públicos, da península de Macau, e das ilhas da Taipa e Coloane. Estes telefones têm também função IDD. Com esta função é possível telefonar de Macau para 246 países e regiões do mundo.

Serviços de Telefones Móveis

Até final de 2019, havia, em Macau, quatro operadores de redes de telecomunicações móveis e um operador de rede móvel virtual em Macau. Com a vulgarização contínua das tecnologias da informação e telecomunicação e as demandas crescentes de utentes por dados móveis, o serviço 4G tornou-se actualmente o mais dominante. Para adaptar-se à tendência de desenvolvimento das telecomunicações mundiais e promover a integração de recursos das operadoras para o desenvolvimentos de demais serviços, o Governo da RAEM procedeu, em Março de 2019, a uma alteração dos licenciamentos do 3G concedidos à Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., à China Telecom (Macau) Limitada, à Smartone - Comunicações Móveis, S.A. e à Hutchison - Telefone (Macau), Limitada, permitindo às operadoras a optar, a partir de 1 de Agosto de 2019, por operar redes e serviços 2G, de acordo com as respectivas condições operacionais. As três operadoras optaram sucessivamente por não fornecer serviços 2G e desligar as respectivas redes 2G, tendo em conta as situações operacionais próprias. Sendo assim, a partir de 27 de Novembro de 2019, as redes e serviços 2G cessaram de operar totalmente em Macau.

De acordo com os dados estatísticos, até final de 2019, o número de utentes de serviços de telecomunicações móveis somava 2.793.474 e a taxa de popularização dos telefones móveis atingiu os 413,17 por cento.⁽¹⁾

Dados estatísticos dos serviços de telecomunicações

Ano	N.º de subscritores do serviço público de Payer	N.º de subscritores de telecomunicações móveis	N.º de cartões SIM pré pagos recarregáveis de telecomunicações móveis
2003	3453	198.696	165.335
2004	2728	228.296	204.154
2005	2513	259.336	273.422
2006	1891	301.512	334.835
2007	2782	356.117	438.206
2008	2780	395.943	536.653

(Cont.)

Dados estatísticos dos serviços de telecomunicações			
Ano	N.º de subscritores do serviço público de Payer	N.º de subscritores de telecomunicações móveis	N.º de cartões SIM pré pagos recarregáveis de telecomunicações móveis
2009	3097	420.098	617.282
2010	3204	459.330	662.931
2011	3101	525.209	827.985
2012	1886	564.576	1.048.881
2013	1278	597.012	1.125.233
2014	865	638.725	1.217.728
2015	722	677.018	1.219.079
2016	701	700.609	1.269.363
2017	546	743.261	1.505.863
2018	334	764.085	1.417.109
2019	58	802.220	1.991.254

Serviços de Internet e de Banda Larga

Até finais de 2019, 199.134 clientes estavam registados como utilizadores da banda larga, representando um aumento de 3,21 por cento, em relação aos registados no ano de 2018, dos quais, 177.008 utilizadores da banda larga eram agregados familiares, ocupando cerca de 91,05 por cento do número total dos agregados familiares.⁽²⁾

Em 2009, iniciou-se o plano da rede urbana de acesso da banda larga sem fios, financiado pelo Governo da RAEM. Os residentes e os turistas começaram a usufruir deste serviço gratuito a partir de Setembro de 2010. Até finais de 2019, foram instalados no total 182 pontos do serviço do acesso gratuito à internet de banda larga sem fios WiFi GO, tendo-se registado mais de 92 milhões de acessos à internet com a utilização do serviço WiFi GO.

A Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações autorizou, em 2017, fornecedores qualificados de serviço da internet (ISP) para instalar, depois de ser autorizado o respectivo pedido, pontos de serviço de acesso gratuito à internet de banda larga sem fios Wi-Fi em espaços públicos, e promoveu, em Dezembro de 2017, instituições a disponibilizar ao público serviços Wi-Fi com nome unificado FreeWiFi.MO em diferentes locais do território, permitindo

residentes e visitante a identificar facilmente o serviço de acesso gratuito Wi-Fi de Macau. Até finais de 2019, foram instalados no total 430 pontos do serviço do acesso gratuito à internet de banda larga sem fios FreeWiFi.MO.

Com a entrada em vigo da Lei da cibersegurança, a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações emitiu uma série de directivas e desenvolveu acções de divulgação no sentido de implementar o "Real-Name System" e conservação dos registos de translação de endereços electrónicos.

Serviços Televisivos

A Canais de Televisão Básicos de Macau, S.A. tem prestado, a partir de Abril de 2014, à população, os serviços de assistência na recepção de canais de televisão básicos, e ao mesmo tempo, procedeu à obra de optimização de rede de cabos em diversa zonas do território, incluindo reordenamento e remoção de cabos atravessados por rua. Foi renovado, por dois anos, a partir de 1 de Abril de 2020, o prazo de prestação, pela referida sociedade, de serviço de apoio na recepção dos canais básicos à população.

Relativamente ao serviço terrestre de televisão por subscrição, tendo em conta o objectivo da política de liberalização total do mercado de serviço televisivo, o Governo e a TV Cabo chegaram, a 22 de Abril de 2019, a um consenso sobre a renovação do contrato, tendo assinado, em regime de não exclusividade, o acordo da Renovação, por cinco anos, do Contrato de Concessão do Serviço Terrestre de Televisão por Subscrição (STTVS), para articular-se com a política de liberalização total do mercado de serviço televisivo por subscrição e com o futuro desenvolvimento do regime de convergência.

Com vista a encorajar os residentes a recepcionarem canais televisivos mais diversificados, foi permitido, por Despacho do Chefe do Executivo de 14 de Julho de 2014, a devida autorização para o uso de parabólicas destinadas à recepção de programas de televisão, equivalentes aos receptores de televisão por satélite, cujos diâmetros de antenas não podem exceder os três metros.

Rede de Serviços de Telecomunicações e Regime de Convergência

Com o desenvolvimento contínuo da ciência e tecnologia, a convergência de redes e serviços de telecomunicações tornou-se uma tendência de desenvolvimento do sector de telecomunicações. O Governo da RAEM precisa formular um regime fiscalizador apropriado para sustentar o desenvolvimento sustentável do mercado de telecomunicações em resposta a mudanças verificadas nos sectores relacionados. Desde 2017, logo depois de consultar as opiniões junto do sector sobre o futuro sistema convergente, o Governo deu início à elaboração do quadro legal do Regime de Convergência de Redes e Serviços de Telecomunicações e concluiu o respectivo documento para a consulta em 2018 e a própria consulta junto do sector em 2019, obtendo o reconhecimento e apoio gerais do sector de telecomunicações. Após a recolha e análise de opiniões junto do sector, o Governo procedeu a uma revisão global da proposta de lei do Regime de Convergência de Redes e Serviços de Telecomunicações, ou seja, uma revisão

da proposta da Lei de Telecomunicações, de forma a aperfeiçoar as clausuras da proposta de lei em prol da promoção dos processos legislativos.

Gestão e Registo de Nomes de Domínio da Internet

Quando a Universidade de Macau terminou a gestão e o registo de nomes de domínio da internet da Região Administrativa Especial de Macau - (.mo), o Governo da RAEM criou em Março de 2011, o novo Centro Informático de Internet de Macau que, em 2014, lançou o serviço de inscrição de nomes de domínio e de serviço de pagamento electrónico em chinês e em português e na optimização de procedimentos e requisitos de requerimento de inscrição de domínio de Macau, com vista a oferecer o serviço de inscrição de nomes de domínio mais diversificado e de melhor qualidade. Em 2015, foi lançado o serviço de inscrição de nomes de domínio IPv6 e em 2018 lançou o serviço de nomes de domínio sob a extensão, impulsionando ainda mais o desenvolvimento do serviço de inscrição de nomes de domínio de Macau.

Laboratório de Pesquisa de IPv6

Para aumentar os conhecimentos e as técnicas do sector e do pessoal dos domínios relativamente a IPv6, a Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações e o Instituto Politécnico de Macau estabeleceram o Laboratório de Pesquisa de IPv6, que fornece várias demonstrações da aplicação e ligações de IPv6 e efectua o respectivo estudo e progresso da situação. O Laboratório foi inaugurado formalmente em 16 de Abril de 2013. Entretanto, a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações continua, em cooperação com o Instituto Politécnico de Macau, acções de promoção sobre IPv6.

Desenvolvimento de Radiodifusão Televisiva Digital Terrestre

O sistema de Radiodifusão Televisiva Digital Terrestre da Teledifusão de Macau S.A. (TDM) tem seguido de perto a tendência de desenvolvimento do mundo e a TDM actual fornecedora de serviços de Radiodifusão Televisiva Digital Terrestre de Macau, passou a ter 13 canais sem fios. Com vista a garantir a aquisição pelos residentes de produtos adequados de alta qualidade para receber a programação digital terrestre proporcionada na RAEM, a antiga Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, em colaboração com o Instituto Politécnico de Macau, criou o Centro de Estudo e Teste de Radiodifusão Televisiva Digital Terrestre, que entrou em funcionamento a 20 de Setembro de 2010. Após a entrada em funcionamento, o Centro já procedeu a testes de televisores integrados e descodificadores e elaborou os respectivos relatórios.

Plano de Frequências e Coordenação de Serviços com as Regiões Vizinhas

Após a assinatura em 2002, do Protocolo sobre a Coordenação de Frequências no âmbito

dos Serviços Móveis Terrestres, Serviços Fixos e Serviços de Radiodifusão Televisiva e Sonora entre o interior da China e Macau, são mantidos contactos regulares, no desenvolvimento das frequências rádio eléctricas.

A Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, conjuntamente com o departamento competente de telecomunicações de Zhuhai e com as operadoras de telecomunicações móveis de Zhuhai e de Macau, realizam periodicamente testes à cobertura dos sinais transfronteiriços da rede pública de telecomunicações móveis terrestres. Conforme os resultados os operadores podem ser notificados a fim de melhorar o sistema, de modo a diminuir a ocorrência de situações em que a cobertura apanha os sinais transfronteiriços da rede pública.

Durante as actividades comemorativas do 20.º aniversário do retorno de Macau à pátria em 2019, a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações efectuou, com departamentos relevantes do Interior da China, vários trabalhos de coordenação sobre a garantia de segurança de telecomunicações, permitindo que as celebrações pudessem ocorrer sem sobressaltos.

- (1) *È calculado à base de 676.100 pessoas, o número da estatística demográfica do terceiro trimestre de 2019 publicado pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.*
- (2) *Segundo a estatística demográfica de 2018 publicada pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, até ao final de 2018, o número de agregados familiares era de 194.400.*



Caixas postais de Macau





O serviço de correios marítimos de Macau remonta a 1800 e tornou-se membro da União Postal Universal em 1878. Em 1884, implementou uma série de medidas para regular os serviços postais de acordo com as normas das convenções internacionais. O serviço postal de Macau começou em 1905, e as primeiras caixas postais foram montadas em 1910.

As caixas postais de Macau eram originalmente cilíndricas, pintadas de vermelho e incrivelmente brilhantes, colocadas principalmente em áreas densamente povoadas e em locais de transporte convenientes, de forma a facilitar aos residentes a entrega de cartas.

O desenvolvimento da tecnologia de telecomunicação substituiu, em certo grau, os serviços tradicionais de correspondência. No entanto, você pode escrever uma carta pessoalmente, comprar um selo e transformar seus pensamentos em palavras, de forma a reencontrar seus sentimentos perdidos.

